



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 454/79

"Autoriza compra de um caminhão e abre crédito especial".

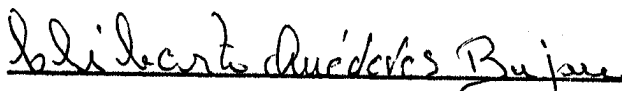
A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal por força desta Lei- autorizado a comprar um caminhão Marca Mercedes- Benz - tipo Bascu- lante, ano de fabricação 1975, 145-HP, pelo preço de Cr\$ 469.250,40- (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta cruzeiros- e quarenta centavos), podendo para tanto, abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 197.611,20 (cento e noventa e sete mil seiscen- tos e onze cruzeiros e vinte centavos. O restante será pago em 14 prestações de Cr\$ 19.402,80 (dezenove mil quatrocentos e dois cruzei- ros e oitenta centavos.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial corres- pondente, com observância na existência de recursos para abertura - de créditos adicionais disposto no art. 43. § I, itens I II III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

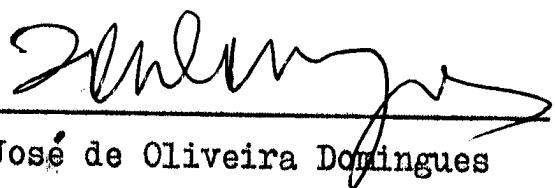
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 31 de agosto de 1979



Cliberto Quédeves Bifano

Secretário



José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal